ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 10

LEI MUNICIPAL Nº 2234 DE 13 DE abril DE 2022.

Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor da Prefeitura Municipal de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.477,99 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para a Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-Estrutura Urbana – Manutenção	
4.4.90.51.00.00.00.00.0706	Obras e Instalações	R$ 168.447,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 168.477,99

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação, fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.604	Defesa Sanitária Animal	
02.18.10.604.0028	Ações de Saúde	
02.18.10.604.0028.2.250	Ações de Bem-Estar e Controle Populacional de Animais	
4.4.90.52.99.00.00.00.0706	Outros Materiais Permanentes	R$ 168.447,99

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 168.447,99

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de Abril de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal